REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 7.653/85 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1985.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à IZABEL SANTANA RIBEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu' sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano ' do Patrimônio Municipal, à IZABEL SANTANA RIBEIRO, localizado na ÁREA ' DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, a folha 29, quadra 04, lote nº 24, ' com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 23, pelo lado esquerdo com o lote nº 25, frente para a V-296 e fundos com o lote nº 27, medindo 10m00 de frente, 35m00 de lateral direita, 34m00 de lateral esquerda e 10m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 13 de dezembro de 1985.

= Prefeito Municipal =